



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4194, de 28 de fevereiro de 2024.

"Denomina de Hospital Regional de Catalão Adib Elias, o imóvel construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, no Loteamento Vila Chaud, Matrícula 65.484 - Título Aquisitivo 62.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**ADIB ELIAS**", o Hospital Regional em construção no imóvel da Matrícula 65.484 - Título Aquisitivo 62.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, no loteamento Vila Chaud, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4034/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal